



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

OF. Nº 193/SMA/2024

Juara-MT., 25 de Junho de 2024.

Ilma. Sra.  
**Marta Dalpiaz Nepomuceno**  
Vereadora

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1100/2024  
Data: 26/06/2024 - Horário: 17:42  
Administrativo

Prezada Senhora,

Em atenção ao Oficio 033/GVMD/2024, conforme já esclarecido por esta Administração através do Oficio 133/SMA/2024 de 09/05/2024, temos a informar que a Licença Prêmio é concedida por esta Administração após a análise da pasta funcional de cada servidor assim que solicitado desde que devidamente autorizada pelo Chefe do mesmo, e somente não são concedidas **quando o servidor ainda não tem direito adquirido, quando possui faltas injustificadas ou quando as mesmas estão dentro do período de vigência da Lei Federal 173/2020**, visto que **não houve alteração na referida Lei**.

As Licenças concedidas no período da Pandemia foram a maneira de não causar prejuízos aos servidores pois a maioria não tinha como prestar os serviços **on line** da mesma forma que outros profissionais, todas foram concedidas após documento enviado pelo Secretário da pasta em que estavam lotados.

Se houver revisão no período de concessão os servidores poderão ser prejudicados pois não tem como repor essa jornada de trabalho de outra maneira como ocorreu com os Professores, esclarecemos ainda que **esta Administração não indefere qualquer pedido desde que o servidor tenha direito de usufruir da Licença**.

Sendo o que me apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Marcia Regina Fernandes Araujo*  
Marcia Regina Fernandes Araujo  
Secretaria Municipal de Administração  
Portaria 208/2023